



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**



**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SERGIPE**



ACORDO DE COOPERAÇÃO

Nº 16/2011

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
MEIO DA CONTROLADORIA-GERAL
DA UNIÃO, E O ESTADO DE SERGIPE,
POR MEIO DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SERGIPE**

A **UNIÃO**, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.914.685/0001-03, doravante referida simplesmente como **CGU**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União, **JORGE HAGE SOBRINHO**, e o **ESTADO DE SERGIPE**, por meio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE**, com sede na Av. Conselheiro João Evangelista Maciel Porto S/N, Bairro Capucho, em Aracaju - SE, inscrito no CNPJ/MF sob o número 13.170.790/0001-03, doravante referido simplesmente como **TCE-SE** neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente, **MARIA ISABEL CARVALHO NABUCO D'ÁVILA**, nos termos do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, atendendo às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** o estabelecimento de mecanismos de cooperação, visando ao desenvolvimento de projetos e ações que possam contribuir tanto para a prevenção e o combate à corrupção, quanto para a promoção da transparência e da ética pública, assim como para o fomento do controle social e para o fortalecimento da gestão pública, quanto para o aperfeiçoamento do planejamento e da execução das auditorias e fiscalizações concernentes à aplicação dos recursos públicos federais, estaduais e municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO

A cooperação de que trata este ACORDO DE COOPERAÇÃO consistirá nas seguintes medidas, observadas as competências e atribuições próprias de cada parte:

I - atuar conjuntamente em ações de prevenção à corrupção e promoção da transparência e da ética pública, através da realização de eventos de sensibilização e de capacitação, objetivando maior participação da sociedade no controle dos gastos públicos;

II - promover trabalhos de fiscalização e auditoria nas unidades estaduais e municipais no Estado de Sergipe, inclusive em conjunto, quando houver interesse recíproco dos órgãos signatários, respeitadas as competências estabelecidas na legislação;

III - comunicar, entre si, eventuais indícios de irregularidades ou improbidades detectadas quando da fiscalização dos convênios firmados entre os entes federais e os órgãos ou entidades estaduais e municipais;

IV - trocar periodicamente informações pertinentes à programação dos trabalhos relativos às missões institucionais dos partícipes, com vistas a propiciar a atuação coordenada e o aproveitamento do resultado dos trabalhos realizados, otimizando, assim, a aplicação dos recursos envolvidos;

V - compartilhar bases de dados disponíveis e viabilizar, quando possível, consultas a sistemas utilizados pelos órgãos signatários, visando maximizar o aproveitamento das informações gerenciadas, em benefício da racionalização e do aprimoramento de técnicas e procedimentos implementados nas ações de controle; e

VI - realizar o intercâmbio de experiências, boas práticas e a prestação de assistência técnica mútua em relação aos temas previstos.

Subcláusula Primeira - As partes executarão as atividades decorrentes deste ACORDO DE COOPERAÇÃO de forma a ser definida, em cada caso, pelos titulares das unidades técnicas da CGU e do TCE-SE responsáveis por sua implementação, mediante troca de correspondência oficial impressa ou em meio eletrônico e deliberação entre os representantes dos órgãos envolvidos, observadas as competências atribuídas pela Constituição da República e pela Constituição do Estado de Sergipe.

Subcláusula Segunda - Os trabalhos desenvolvidos a partir desta parceria realizar-se-ão mediante o fornecimento de informações constantes nos bancos de dados dos parceiros, relativos a fiscalizações anteriores realizadas em contratos ou convênios, que serão objeto de acompanhamento dos partícipes. Dessa forma, obter-se-ão subsídios técnicos na avaliação do objeto da auditoria, além de se evitar nova auditoria sobre o mesmo tema.

Subcláusula Terceira - As fiscalizações e auditorias decorrentes deste ACORDO DE

COOPERAÇÃO serão, sempre que possível, incluídas nos planos ou programas de fiscalizações e auditorias elaborados pelas unidades técnicas competentes e autorizadas com observância aos trâmites específicos no âmbito de cada uma das partes.

Subcláusula Quarta - A presente parceria não obriga ao intercâmbio de informações de caráter sigiloso, o qual somente dar-se-á em situação de justificável interesse público, ficando o partícipe destinatário das informações obrigado a manter o sigilo das informações.

Subcláusula Quinta - Poderão ser compartilhados entre a CGU e TCE-SE, documentos, informações, bases de dados e apurações preliminares versando sobre indícios de irregularidades na gestão de recursos públicos objetivando subsidiar a maximização de resultados no curso das auditorias, fiscalizações e demais ações de controle de competência dos partícipes.

Subcláusula Sexta - O compartilhamento de que trata a Subcláusula anterior dar-se-á de forma reservada, por meio de elementos impressos ou arquivos criptografados, a fim de evitar a indevida exposição de agentes públicos, autoridades, servidores públicos, profissionais, pessoas físicas, jurídicas e entidades jurisdicionadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes se comprometem, igualmente, a conjugar esforços para o desenvolvimento e a execução de ações concernentes ao objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, nos termos seguintes:

I - planejar e executar ações integradas entre os partícipes do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, com vistas a estimular o controle social e fortalecer a gestão dos recursos públicos pelos municípios sergipanos;

II - conduzir os trabalhos em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria governamental vigentes, bem como segundo métodos específicos cuja utilização seja recomendável, considerando a natureza e os objetivos institucionais, na execução dos trabalhos e na emissão dos relatórios;

III - proporcionar, com a necessária presteza, mediante solicitações recíprocas, orientações suplementares quanto à metodologia a ser adotada no planejamento, na execução dos trabalhos e na emissão dos relatórios;

IV - manter rotina de comunicação, de modo a informar-se mutuamente sobre o andamento dos trabalhos;

V - compartilhar relatórios e demais orientações pertinentes à execução das atividades previstas

neste ACORDO DE COOPERAÇÃO, com a maior celeridade possível, atendidos os requisitos procedimentais de cada órgão signatário;

VI - informar um ao outro sobre o número de vagas disponíveis para o copartípe nos eventos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; e

VII - dar tempestivo conhecimento ao copartípe dos planos ou programas de auditoria e fiscalização previstos, de forma que as partes possam avaliar a possibilidade de integração de atividades ou aproveitamento de resultados.

Subcláusula única - Comprometem-se igualmente ambos os partícipes a adotar as medidas necessárias para o cumprimento do disposto no presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, bem como a designar, formalmente, no prazo de trinta dias contados da data de sua celebração, coordenador responsável pelo acompanhamento da execução do ajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA

As atividades previstas neste ACORDO DE COOPERAÇÃO não acarretam ônus financeiro adicional aos partícipes, uma vez que já integram suas atribuições ordinárias, razão pela qual não se consigna dotação orçamentária específica.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente ACORDO DE COOPERAÇÃO não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO, DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO terá vigência por prazo indeterminado, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo, a critério dos partícipes, e rescindido a qualquer tempo por mútuo consenso, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos partícipes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência de sessenta dias, de um ao outro, restando a cada Partícipe somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação de extrato do presente instrumento ou de seus aditamentos será providenciada pela CGU, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Os partícipes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir eventuais controvérsias acerca da execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, quando não acarretarem conflito federativo e não possam ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os detalhes operacionais necessários ao pleno cumprimento das obrigações ora assumidas serão estabelecidos de comum acordo pelos órgãos executores, por meio de deliberações registradas em expedientes internos ou em atas de reuniões compartilhadas, e as dúvidas e controvérsias decorrentes da execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO serão dirimidas, preferentemente, por mútuo entendimento entre os partícipes.

Assim ajustadas, firmam as partes, por intermédio de seus representantes, o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infracitadas.

Brasília, DF, 04 de Novembro de 2011.


JORGE HAGE SOBRINHO
Ministro de Estado Chefe da
Controladoria-Geral da União


MARIA ISABEL CARVALHO NABUCO D'ÁVILA
Conselheira Presidente do Tribunal de Contas do Estado
de Sergipe

Testemunhas:


Nome: José Romarinho Araújo
Documento de identidade: 133.283


Nome: Manoel Gomes Maciel Neto
Documento de identidade: 2942640-SERGE



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CXLVIII Nº 217

Brasília - DF, sexta-feira, 11 de novembro de 2011



SEÇÃO

3

Sumário

| | PÁGINA |
|---|--------|
| Presidência da República..... | 1 |
| Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento..... | 7 |
| Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação..... | 14 |
| Ministério da Cultura..... | 19 |
| Ministério da Defesa..... | 23 |
| Ministério da Educação..... | 36 |
| Ministério da Fazenda..... | 118 |
| Ministério da Integração Nacional..... | 141 |
| Ministério da Justiça..... | 142 |
| Ministério da Pesca e Aquicultura..... | 145 |
| Ministério da Previdência Social..... | 146 |
| Ministério da Saúde..... | 151 |
| Ministério das Cidades..... | 163 |
| Ministério das Comunicações..... | 163 |
| Ministério das Relações Exteriores..... | 170 |
| Ministério de Minas e Energia..... | 170 |
| Ministério do Desenvolvimento Agrário..... | 175 |
| Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome..... | 177 |
| Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior..... | 178 |
| Ministério do Esporte..... | 179 |
| Ministério do Meio Ambiente..... | 180 |
| Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão..... | 183 |
| Ministério do Trabalho e Emprego..... | 184 |
| Ministério do Turismo..... | 186 |
| Ministério dos Transportes..... | 186 |
| Ministério Público da União..... | 189 |
| Tribunal de Contas da União..... | 191 |
| Poder Legislativo..... | 192 |
| Poder Judiciário..... | 192 |
| Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais..... | 206 |
| Ineditoriais..... | 211 |

Presidência da República

CASA CIVIL
SECRETARIA EXECUTIVA
IMPRESA NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO Nº 21/2011

A Imprensa Nacional, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que certame foi deserta.

MAURO FRANÇA MUNIZ

(SIDE - 10/11/2011)

SECRETARIA-GERAL SECRETARIA EXECUTIVA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2011 - UASG 110001

Nº Processo: 00191000114201111 . Objeto: Serviço - contratação de serviços para realização do XII Seminário Ético na Gestão - Política e Verdade. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 . Justificativa: Buscar cumprir sua missão e o disposto no Dec. 6029/07, que institui o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal Declaração de Dispensa em 01/11/2011 . ALVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA . Diretor de Recursos Logísticos . Ratificação em 09/11/2011 VALDOMIRO LUIS DE SOUSA . Secretario de Administração . Valor Global: R\$ 84.092,34 . CNPJ CONTRATADA : 02.317.176/0001-05 ESCOLA DE ADMINISTRACAO FAZENDA-RIA.

(SIDE - 10/11/2011) 110001-00001-2011NE800136

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 48/2011

Sagrou-se vencedora do certame a empresa: OSVALDO MARQUES DA ROCHA ME, CNPJ: 72.592.413/0001-13, item único, no valor total do de R\$ 267.000,00.

MARIA DE FÁTIMA CAMPOS OLIVEIRA
Pregoeira

(SIDE - 10/11/2011) 110001-00001-2011NE800136

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2011 - UASG 110120

Número do Contrato: 83/2009.
Nº Processo: 01180001619/2009.
PREGÃO SISPP Nº 116/2009 Contratante: AGENCIA BRASILEIRA DE INTELIGENCIA-ABIN/GSI/PR. CNPJ Contratado: 09016469000193. Contratado : PLANALTO LIMPEZA E CONSERVACAO DE AMBIENTE LTDA EPP. Objeto: Alterar a Cláusula Sétima - Da Vigência e Oitava - Do Preço, do contrato celebrado entre as partes. Fundamento Legal: Art 57 inc. II, art 65, inciso II "d" e ÷ 5º tudo da lei nº 8.666/93. Vigência: 20/11/2011 a 20/11/2012. Valor Total: R\$50.714,52. Fonte: 100000000 - 2011NE800117. Data de Assinatura: 31/10/2011.

(SICON - 10/11/2011) 110120-00001-2011NE800078

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2011 - UASG 110102

Nº Processo: 00592000573200886 . Objeto: Contratação remanescente de empresa especializada na locação de serviços de mão de obra, na categoria de Porteiro, a serem executados na Procuradoria Seccional da União em Uberaba/MG, podendo a sua vigência ser prorrogada na forma do inciso II do art.57 da Lei nº 8.666/93. Total

de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Em razão da rescisão unilateral do Contrato nº 14/2009, para evitar solução de continuidade na prestação dos serviços. Declaração de Dispensa em 07/11/2011 . JOAO ALVES DE ABREU . Ordenador de Despesas . Ratificação em 09/11/2011 . GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM . Secretária Geral . Valor Global: R\$ 4.322,92 . CNPJ CONTRATADA 06.090.065/0001-51 PH SERVIC OS E ADMINISTRACAO LTDA.

(SIDE - 10/11/2011) 110061-00001-2011NE800113

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2011 - UASG 110061

Número do Contrato: 00070/2009, subrogado pelaUASG: 110061 - COORDENACAO-GERAL DE SERVICOS GERAIS.

Nº Processo: 00467003426200801.
INEXIGIBILIDADE Nº 8/2009 Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 29739737001770. Contratado : ELEVAADORES OTIS LTDA -Objeto: Alteração do Contrato nº 70/2009-AGU, a fim de prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. Vigência: 28/09/2011 a 27/09/2012. Valor Total: R\$7.200,00. Fonte: 100000000 - 2011NE800345. Data de Assinatura: 28/09/2011.

(SICON - 10/11/2011) 110161-00001-2011NE800113

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

EXTRATO DE DOAÇÃO

DOADORES: Procuradoria Regional da União - 3ª Região, Procuradoria Regional Federal - 3ª Região, Consultoria Jurídica da União em São Paulo e Superintendência de Administração no Estado de São Paulo - Advocacia-Geral da União, CNPJ: 26.994.558/0001-23 - DONATÁRIO: Núcleo Estadual em São Paulo do Ministério da Saúde CNPJ: 00.394.544/0198-70. OBJETO: Doação de bens móveis classificados como ociosos - Processo: 00589.001023/2010-58. Assinam Doador: Denise de Moraes Petroni, CPF: 937.033.098-49, Superintendente-Regional - Donatário: Jeová Dias Martins CPF: 027.299.228-30, Chefe da Divisão de Administração Substituto. Data da Assinatura: 19/10/2011.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

EXTRATO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 016/2011
Nº PROCESSO: 00190.0109282011-73
PARTES: Controladoria-Geral da União - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul - SAS - Quadra nº 1 - Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.914.685/0001-03 e o Estado de Sergipe, por meio do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, com sede na Avenida Conselheiro João Evangelista Maciel Porto S/N, Bairro Capucho, em Aracaju-SE.
OBJETO: O estabelecimento de mecanismos de cooperação, visando ao desenvolvimento de projetos e ações que possam contribuir tanto

| TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS | | |
|-------------------------------------|------------------|----------------|
| Páginas | Distrito Federal | Demais Estados |
| de 02 a 28 | R\$ 0,30 | R\$ 1,80 |
| de 32 a 76 | R\$ 0,50 | R\$ 2,00 |
| de 80 a 156 | R\$ 1,10 | R\$ 2,60 |
| de 160 a 250 | R\$ 1,50 | R\$ 3,00 |
| de 254 a 500 | R\$ 3,00 | R\$ 4,50 |

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

ATENÇÃO

Em virtude do ponto facultativo para o Serviço Público Federal no próximo dia 14 de novembro, as matérias para as edições do Diário Oficial da União dos dias 14 e 16/11 deverão ser encaminhadas até as 18 horas de hoje.

para a prevenção e o combate à corrupção, quanto para a promoção da transparência e da ética pública, assim como para o fomento do controle social e para o fortalecimento da gestão pública, quanto para o aperfeiçoamento do planejamento e da execução das auditorias e fiscalizações concernentes à aplicação dos recursos públicos federais, estaduais e municipais.

RECURSOS: Este documento não acarreta ônus financeiro aos participantes, razão pela qual não se consigna dotação orçamentária específica.

VIGÊNCIA: Terá vigência por prazo indeterminado, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo, a critério dos participantes.

DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2011.

SIGNATÁRIOS: O Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União - Jorge Hage Sobrinho e a Conselheira Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - Maria Isabel Carvalho Nabuco d'Ávila.

SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 12/2011, firmada entre a Controladoria Geral da União e a Empresa NORTHON CARUCHINSKI MOTTA - ME, CNPJ: 10.566.218/0001-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 26/2011. OBJETO: Aquisição de licenças perpétuas do sistema operacional Microsoft Windows 7 Profissional. VALOR UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 381,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 3.931/01 e demais legislações correlatas. DATA DE ASSINATURA: 29/09/2011. VIGÊNCIA: De 28/10/2011 a 27/10/2012. SIGNATÁRIOS: Pela Controladoria-Geral da União, o Senhor Cláudio Torquato da Silva, Diretor de Gestão Interna; pela Empresa NORTHON CARUCHINSKI MOTTA - ME, o Senhor Northon Caruchinski Motta.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 11/2011, firmada entre a Controladoria Geral da União e a Empresa NORTHON CARUCHINSKI MOTTA - ME, CNPJ: 10.566.218/0001-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 25/2011. OBJETO: Contratação de subscrição de licenças de software de sistema operacional, em caráter perpétuo, com atualização de versões e suporte técnico por um período de 36 (trinta e seis) meses. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 323.079,92. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 3.931/01 e demais legislações correlatas. DATA DE ASSINATURA: 29/09/2011. VIGÊNCIA: De 28/10/2011 a 27/10/2012. SIGNATÁRIOS: Pela Controladoria-Geral da União, o Senhor Cláudio Torquato da Silva, Diretor de Gestão Interna; pela Empresa NORTHON CARUCHINSKI MOTTA - ME, o Senhor Northon Caruchinski Motta.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPrensa NACIONAL

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidenta da República

GLEISI HELENA HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

BETO FERREIRA MARTINS VASCONCELOS
Secretário Executivo da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO SEÇÃO 3

Publicação de contratos,
editais, avisos e ineditoriais

JORGÉ LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados
para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 30/2011

O Pregoeiro da Controladoria-Geral da União torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 30/2011, que tinha por objeto a aquisição de solução para realização de perícia forense computacional, incluindo os serviços de instalação, de suporte técnico e de treinamento, sagrando-se vencedora a empresa TECHBIZ FORENSE DIGITAL S.A., CNPJ 05.757.597/0002-18, com o melhor lance de R\$ 215.329,73.

MÁRCIO DAVID E SOUZA

(SIDEV - 10/11/2011) 170940-00001-2011NE800003

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio 017/2011. Nº Processo: 00036.000704/2011-36 Convenientes: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021 Gestão: 00001. Conveniente: GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, CNPJ nº 63.606.479/0001-24 O objeto do Convênio "Estruturação do Núcleo de Atenção à Mulher Vítima de Violência". Valor total: R\$ 249.921,83 Valor de Contrapartida R\$ 24.922,18 Valor a ser Transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 224.929,65 Vigência: 01/11/2011 a 01/11/2012. Data de Assinatura: 01/11/2011. Signatários: Concedente: IRINY LOPES, CPF nº 558.457.037-00. Conveniente: SEBASTIÃO AFONSO VIANA MACEDO NEVES, CPF: 091.373.942-15.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 4/2011

Sagrou-se vencedora do certame a seguinte empresa: FRONT PRO-PAGANDA LTDA, CNPJ nº 00.198.742/0001-30, item único, no valor total de R\$ 3.039.000,00.

ANTONIO CARLOS NOVAES
Pregoeiro

(SIDEV - 10/11/2011) 110001-00001-2011NE800136

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE COOPERAÇÃO Nº 5/2011

Processo nº. 00004.001598/2011-85. Espécie: Termo de Cooperação nº 005/2011 - SNPDC, celebrado entre a União, por meio da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, CNPJ nº 05.478.625/0001-87, e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, CNPJ nº. 15.461.510/0001-33. Objeto: Identificação, qualificação, registro, sistematização e divulgação das boas práticas na implantação e utilização do PIA no sistema socioeducativo de Mato Grosso do Sul. Data da Assinatura: 28/10/2011. Vigência até 28/10/2012, no valor de R\$ 20.499,00, no Programa de Trabalho 14243015387980001, PTRES 021368, Fonte 0100, Nota de Crédito nº 2011NC000258. Ramaís de Castro Silveira, CPF nº. 819.470.030-20, Secretário-Executivo da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República; Célia Maria Silva Correa Oliveira, CPF nº. 018.751.938-20, Reitora.

EXTRATO DE COOPERAÇÃO Nº 10/2011

Processo nº. 00005.005104/2011-21. Espécie: Termo de Cooperação nº 010/2011 - SNPDC, celebrado entre a União, por meio da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, CNPJ nº 05.478.625/0001-87, e a Universidade Federal do Pará - UFPA, CNPJ nº. 34.621.748/0001-23. Objeto: Fortalecimento do Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil - PAIR, em 1 (um) município da região do rio Xingu/PA, assim como contribuir com a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes para o enfrentamento da violência sexual por meio da metodologia inovadora das Rodas de Diálogo em 3 (três) municípios da região do rio Xingu/PA, todos afetados pelos impactos socioambientais da UHE Belo Monte. Data da Assinatura: 31/10/2011. Vigência até 30/04/2013, no valor de R\$ 500.000,00, nos Programas de Trabalho 14243007387870001, 142433007387910001, PTRES 021355, 021357, Fonte 0100, Notas de Crédito nº 2011NC000282. Ramaís de Castro Silveira, CPF nº. 819.470.030-20, Secretário-Executivo da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República; Carlos Edilson de Almeida Maneschky, CPF nº. 066.166.902-53, Reitor.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato de Serviço nº: 013/2011 (Modalidade Produto)
Signatários: Fundo de População das Nações Unidas - UNFPA - Projeto BRA/3G/102 - "Direitos Humanos: Uma política pública contra a vulnerabilidade de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual" e Petra Ascher Piecha, portador do CPF nº 729.135.171-53. Objeto: Contratação de pessoa física especializada na elaboração de relatório de avaliação do Projeto para a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - SDH/PR. Valor total: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). Vigência: 01/11/2011 a 01/02/2012 - Assinaturas: HAROLD ROBINSON - Representante do UNFPA - em resposta à solicitação da Agência Executora, como contratante e PETRA ASCHER PIECHA como contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2011 ao Convênio Nº 00006/2010. Nº Processo: 00004003579201011. Convenientes: Concedente : SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS/PR, Unidade Gestora: 200016, Gestão: 00001. Conveniente : SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº 05.465.167/0001-41. Interviente: MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, CNPJ nº 18.715.615/0001-60. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Nona do Convênio original, bem como suplementar recursos. Valor Total: R\$ 1.631.179,31, Valor de Contrapartida: R\$ 346.077,17, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R\$ 1.285.102,14, Crédito Orçamentário: PTRES: 21369, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 333041, Num Empenho: 2011NE800216. Vigência: 24/12/2010 a 24/12/2012. Data de Assinatura: 26/10/2011. Signatários: Concedente : RAMAIS DE CASTRO SILVEIRA, CPF nº 819.470.030-20, Conveniente : WANDER JOSE GODDARD BORGES, CPF nº 279.066.046-87, Interviente: ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA, CPF nº 475.558.826-04.

(SICONV - 10/11/2011)

VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2011 - UASG 110101

Número do Contrato: 7/2008.
Nº Processo: 00300000182200808.
PREGÃO SISPP Nº 5/2008 Contratante: VICE-PRESIDENCIA DA REPUBLICA -CNPJ Contratado: 07150288000120. Contratado : LOCALIZA CAR RENTAL S.A. -Objeto: Alterar a partir de primeiro de outubro a cláusula quinta: da vigência do contrato 07/ 2008.fundamento legal inciso II do art. 57 da lei 8666/93.vigência:01/10/2011 a 30/09/2012. Fundamento Legal: art.57 inciso II lei 8666/93 Vigência: 01/10/2011 a 30/09/2012. Data de Assinatura: 01/10/2011.

(SICON - 10/11/2011) 110101-00001-2011NE000005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2011 - UASG 110101

Número do Contrato: 8/2008.
Nº Processo: 00300000183200844.
PREGÃO SISPP Nº 7/2008 Contratante: VICE-PRESIDENCIA DA REPUBLICA -CNPJ Contratado: 07150288000120. Contratado : LOCALIZA CAR RENTAL S.A. -Objeto: Alterar a partir de primeiro de outubro a cláusula quinta: da vigência do contrato 08/2008 Fundamento legal o inciso II do art. 57 da lei 8666/93.vigência:01/10/2011 a 30/09/2012. Fundamento Legal: inciso II art.57 lei 8666/93 Vigência: 01/10/2011 a 30/09/2012. Data de Assinatura: 01/10/2011.

(SICON - 10/11/2011) 110101-00001-2011NE000005

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços EBC/DIJUR/COORD-CD/Nº 1080/2011. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S.A. -EBC. Contratado: Ponte Studio Gravações Ltda. Objeto: Prestação de serviços de composição e gravação de trilhas sonoras originais e exclusivas. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 25, caput, e Decreto nº 6.505/08, art. 64, III. Valor Global: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Dados do Empenho: Programa de Trabalho: 04.722.1032.20B50001 (Gestão do Sistema Público de Radiodifusão - Nacional). Elemento de Despesa: 449039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Nota de Empenho: 2010NE002149. Emissão: 01/09/2011. Valor: R\$ 66.000,00. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Assinatura: 05/10/2011. Processo nº 1.414/2011.

Espécie: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Licenciamento EBC/DIJUR/COORD-CD/Nº 1033/2011, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC e a Cinema Animadores Ltda EPP. Objeto: Alterar o item 10.1. do Contrato Original, definindo prazo para o exercício do direito de preferência. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, artigo 65. Valor Global: sem ônus para a EBC. Vigência: a partir da data de assinatura. Assinatura: 07/10/2011. Processo nº 1.062/2010.

Espécie: Termo Aditivo nº 01 ao Convênio EBC/DIJUR Nº 0021/2010, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC e a Associação Brasileira de Produtores Independentes de Televisão - ABPITV. Objeto: Alterar as especificações dos serviços e ajustar o Plano de Trabalho do Convênio Original. Valor Global: sem ônus para EBC. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, artigo 65, Decreto nº 6.170/07 e Portaria Interministerial nº 127/2008. Vigência: a partir da data de assinatura. Assinatura: 11/10/2011. Processo nº 1.431/2010.

Espécie: Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel EBC/DIJUR/COORD-CD/Nº 1070/2011. Partes: Município de Marília/SP e a Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC. Objeto: Permissão de Uso de bem imóvel de propriedade do Município de Marília para a EBC, para fins de instalação de equipamentos necessários à retransmissão de sinais da TV Brasil. Valor Global: sem ônus para a EBC. Fundamento Legal: Lei nº 11.652/08, art. 8º, § 2º. Inciso I. Vigência: 10 (dez) anos a partir da data de assinatura. Assinatura: 18/03/2011. Processo nº 1.652/2010.